



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO BEAD20210425**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado**

CPA2021006- Medicamentos do Foro Oncológico e Imunomoduladores

**1 - Objecto do contrato**

ANTINEOPLASICOS E IMUNOMODULADORES - TRABECTEDINA.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**

Sim

**2 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico [cadmin@sesaram.pt](mailto:cadmin@sesaram.pt)

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Não

**Previsão de renovações**

Não

**4 - Tipo do contrato**

Aquisição de Bens Móveis.

**5 - Critério**

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**

Não

**O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?**

Não

**Medidas especiais de contratação pública**

Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus –artigo 2º da Lei n.º30/2021, de 21 de maio

**7 - Preço Base**

O preço base fixado será de 25.332,00 euros.

**8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 7 DO CONVITE.

**9 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 16 DO CONVITE;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante.

**11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias úteis.

**13 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 3 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

**14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**15 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**16 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração.

**17 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.